

Política de Proteção e Salvaguarda das Crianças do Grupo

Proprietário da Política: Diretor de Saúde e Segurança do Grupo e Diretor de Salvaguarda do Grupo

Revisão: Agosto de 2023

Justificativa

Na ISP, estamos comprometidos a salvaguardar e promover o bem-estar das crianças e jovens e esperamos que todos os nossos colaboradores e voluntários, bem como quaisquer contratados/consultores e o pessoal de agências parceiras em nossas escolas, compartilhem desse compromisso. Dessa forma, esperamos que eles reconheçam quando um aluno estiver em risco ou estiver realmente sendo prejudicado e que façam tudo ao seu alcance para reduzir riscos ou prejuízos adicionais.

Nossas escolas são particularmente importantes na proteção de nossos alunos; nossos colegas das escolas estão na melhor posição para identificar preocupações precocemente e fornecer ou recomendar apoio aos alunos, além de ajudar a evitar que essas preocupações cresçam.

Na ISP, aderimos aos seguintes princípios básicos de proteção e salvaguarda das crianças:

- O bem-estar de uma criança é primordial, e cada aluno tem o direito de ser protegido contra danos e exploração e de ter seu bem-estar salvaguardado, independentemente de sua raça, religião, capacidade, gênero ou cultura.
- Todos os alunos precisam estar seguros e se sentir seguros na escola.
- Todo aluno tem direito a um currículo rico e amplo que ajude a equipá-lo para que se mantenha seguro.
- Todo adulto na escola deve ter um compromisso demonstrável com a proteção dos alunos com/para os quais trabalhamos.
- Trabalhamos em parceria com pais/responsáveis e/ou outros profissionais para garantir a proteção dos alunos.
- Nosso princípio orientador é "os melhores interesses dos alunos".
- Todos os alunos têm os mesmos e iguais direitos à proteção, mas reconhecemos que necessitamos fazer mais por alguns devido às suas necessidades educacionais especiais, deficiência, gênero, religião ou orientação sexual.

Metas e Objetivos da Política

Nós iremos:

- Proporcionar um ambiente seguro e feliz para que os alunos possam se desenvolver e aprender.
- Descrever os sistemas e processos que todos nós adotamos para garantir que os alunos permaneçam seguros na escola.
- Conscientizar todos os colaboradores sobre questões de salvaguarda/proteção das crianças e definir suas funções e responsabilidades na denúncia de possíveis casos de abuso.
- Identificar os alunos que estão sofrendo ou que podem sofrer prejuízo.
- Garantir uma comunicação eficaz entre todos os colaboradores sobre questões de proteção/salgavarda das crianças.
- Definir procedimentos eficazes a serem seguidos por colaboradores/voluntários ou terceiros que se deparam com problemas relacionados à proteção/salgavarda das crianças.
- Ser claros com todas as partes, inclusive alunos e seus pais/responsáveis, com relação à nossa abordagem de salvaguarda e proteção das crianças, por meio de políticas claras e bem comunicadas.

Escopo da Política

A Política de Proteção e Salvaguarda das Crianças é endossada pelo nosso Comitê Executivo e adotada por todos os níveis do grupo e da escola. A política também será aplicada a qualquer agência parceira que tenha acesso não supervisionado a crianças e jovens e a quaisquer contratados que trabalhem em qualquer local das escolas da ISP.

Definições

Salvaguarda

Salvaguardar e promover o bem-estar das crianças se refere aos processos de proteção dos alunos contra prejuízos, impedindo o comprometimento de sua saúde e desenvolvimento, assegurando que procuremos melhorar a saúde e o bem-estar geral de todos os alunos sob nossos cuidados e permitindo que cada aluno tenha as melhores chances de vida e ingresse na vida adulta com sucesso.

Proteção das Crianças

A proteção das crianças é o elemento central da salvaguarda e é definida como a responsabilidade de proteger as crianças que estão sofrendo ou que provavelmente sofrerão prejuízos como resultado de abuso ou negligência.

Observação:

Se o trabalho preventivo em torno das questões de salvaguarda não for adequado ou suficientemente abrangente, os alunos identificados como preocupantes podem passar a ser identificados como estando em risco de sofrer prejuízos significativos. Embora outros fatores fora do controle da escola também possam influenciar essa situação, o objetivo da política é garantir que a ISP tome todas as medidas possíveis para evitar que isso aconteça.

Princípios

Esta política estabelece nossos princípios e expectativas, bem como os procedimentos e processos a serem adotados por todas as nossas escolas e pelo nosso grupo como um todo. A política também descreve as medidas a serem tomadas para cumprir nosso compromisso de salvaguardar os alunos, tanto a nível da escola, região e do grupo.

Considerando nosso contexto internacional, reconhecemos e aceitamos nossa responsabilidade de salvaguardar todos os alunos de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989). Reconhecemos nossa obrigação de proteger nossos alunos contra prejuízos e, em particular, a obrigação que recai sobre nós e nossas regiões e escolas de acordo com os seguintes artigos da convenção da ONU:

- Artigo 3: que estabelece que os melhores interesses das crianças devem ser a principal preocupação na tomada de decisões sobre elas.
- Artigo 13: que afirma que as crianças têm o direito de obter e compartilhar informações, desde que não sejam prejudiciais a elas ou a outra criança.
- Artigo 14: que afirma que as crianças têm o direito de pensar e acreditar no que quiserem e de praticar sua religião.
- Artigo 19: que estabelece que as crianças têm o direito de serem protegidas contra lesões e maus-tratos, físicos e mentais.
- Artigo 34: que estabelece que os governos devem proteger as crianças contra a exploração e o abuso sexual.
- Artigo 35: que estabelece que os governos devem tomar todas as medidas para garantir que as crianças não sejam raptadas, vendidas ou traficadas.

- Artigo 36: que afirma que as crianças devem ser protegidas de qualquer atividade que se aproveite delas ou que possa prejudicar seu bem-estar e desenvolvimento.
- Artigo 37: que estabelece que ninguém pode punir crianças de forma cruel ou prejudicial.

Todos os Estados-membros da ONU assinaram a convenção de 1989 (exceto pelos Estados Unidos da América) e todos os artigos da ONU podem ser encontrados no seguinte link: http://www.unicef.org/crc/files/Rights_overview.pdf

Responsabilidades

Comitê Executivo (ExCo) e Equipe de Gestão Sênior (SMT)

Nosso ExCo e SMT reconhecem sua responsabilidade final de garantir que o grupo e todas as regiões e escolas compreendam e sigam as orientações fornecidas por este e todos os outros documentos relacionados à salvaguarda.

Reitores / Diretores das Escolas e Equipes de Liderança Sênior nas Escolas

Os Reitores / Diretores das Escolas e a Equipe de Liderança Sênior de cada escola deverão:

- Garantir que a política seja implementada em toda a escola e seguida por todos os colaboradores e voluntários.
- Alocar tempo e recursos suficientes para permitir que o Líder de Salvaguarda Designado (DSL) e qualquer Líder de Salvaguarda Designado Adjunto desempenhem suas funções com eficácia.
- Garantir que a cultura da escola permita que as preocupações sejam levantadas e tratadas com sensibilidade.
- Garantir que a salvaguarda seja abordada no currículo, assegurando que as crianças de toda a escola sejam ensinadas a se manterem seguras, incluindo segurança on-line.
- Garantir que o local da escola seja seguro.
- Garantir que haja funções, responsabilidades e estratégias claras para fornecer e manter um sistema eficaz de filtragem e monitoramento de segurança eletrônica (o sistema de filtragem e monitoramento smoothwall será implementado nas escolas da ISP).
- Personalizar essa política para sua escola específica.
- Garantir que o mapeamento local da legislação, orientações e agências de apoio seja realizado e adicionado à versão personalizada desta política da escola.
- Contratar colaboradores que terão contato não supervisionado com crianças somente caso os procedimentos de recrutamento seguro tenham sido seguidos.
- Manter um registro de todos os treinamentos realizados pelos colaboradores em relação à salvaguarda e proteção das crianças. Esse registro de treinamento deve ser disponibilizado para inspeção durante qualquer auditoria e deve refletir os prazos de renovação identificados nesta política.

Líder de Salvaguarda Designado (ou Adjunto) em uma escola

Toda escola identificará uma pessoa designada como Líder de Salvaguarda (DSL) para apoiar o Reitor / Diretor da Escola em cada local. Isso significa que as escolas com locais divididos podem ter Líderes Designados Adjuntos em cada local para fins de salvaguarda, com o DSL dispondo de uma visão geral. Essa(s) pessoa(s) deverá(ão): receber o treinamento adequado em salvaguarda para que possa(m) desempenhar sua função; ter tempo suficiente no dia de trabalho para desempenhar a função; e ser capaz(es) de priorizar a salvaguarda quando necessário.

O Líder de Salvaguarda Designado pode ser o Reitor, se apropriado, mas estará sujeito ao mesmo treinamento e processos que qualquer outro Líder de Salvaguarda Designado. As escolas são,

portanto, aconselhadas a cuidadosamente ponderar antes de escolher o Reitor para atuar como Líder de Salvaguarda Designado.

A função de DSL é orientada por dois princípios:

- O bem-estar da criança é sempre primordial.
- A confidencialidade deve ser respeitada tanto quanto for razoavelmente possível.

Orientado por esses princípios, o Líder de Salvaguarda Designado deverá:

- Desempenhar um papel fundamental para garantir que a escola tome medidas para apoiar qualquer aluno que possa estar em risco.
- Juntamente com o Reitor, certificar-se de que todos os colaboradores, tanto docentes quanto não docentes, estejam cientes de suas responsabilidades em relação à salvaguarda e proteção das crianças.
- Ter o treinamento adequado, além do treinamento básico que todos os outros colaboradores recebem. Isso inclui participar do treinamento de Líder de Salvaguarda Designado da ISP pelo menos a cada dois anos e participar ativamente das reuniões de Rede Regional do DSL para garantir que se mantenham atualizados sobre questões de salvaguarda.
- Coletar e manter registros precisos e confidenciais de todas as preocupações relacionadas às crianças, o que deve incluir a garantia de que planos de ação robustos sejam implementados o quanto antes, que sejam registrados por escrito e revisados regularmente.
- Assumir um papel de liderança na revisão da filtragem e do monitoramento do acesso on-line das escolas.
- Ter uma compreensão clara das expectativas locais em relação à salvaguarda, com quem entrar em contato, quais agências existem e como entrar em contato com elas.
- Garantir que toda a comunidade escolar saiba quem é o DSL/Equipe do DSL em seu ambiente.
- Estar familiarizado com as normas, os procedimentos e os órgãos locais que podem oferecer apoio em questões de salvaguarda.

Todos os colaboradores têm a responsabilidade de denunciar ao Líder de Salvaguarda Designado qualquer preocupação que venham a ter sobre a segurança de qualquer criança sob seus cuidados. A responsabilidade do Líder de Salvaguarda Designado é tomar decisões sobre o que fazer em seguida e, então, tomar as medidas adequadas.

(Todos os colaboradores (inclusive colaboradores de organizações parceiras e prestadores de serviços que tenham contato não supervisionado com crianças))

Todos os colaboradores deverão:

- Garantir que estejam familiarizados e sigam a política e todos os outros documentos relacionados à salvaguarda, por exemplo, Códigos de Conduta, orientações de práticas de trabalho seguras.
- Passar por processos e verificações de recrutamento mais seguros antes de começar a trabalhar na escola/organização (em casos excepcionais, um plano de ação/avaliação de riscos pode ser implementado para garantir que o colaborador seja supervisionado até que todas as verificações sejam concluídas; isso **deve** ser autorizado pelo Diretor de Saúde e Segurança do Grupo antes do início do trabalho).
- Ficar atento aos sinais e indicadores de possíveis abusos.
- Ouvir e levar a sério as opiniões e preocupações das crianças, sabendo o que fazer se uma criança lhes disser que está sendo abusada, explorada ou negligenciada.
- Saber como gerenciar a exigência de se manter um nível adequado de confidencialidade. Isso significa envolver apenas as pessoas que precisam ser envolvidas, como o Líder de Salvaguarda Designado (ou um Adjunto) e o serviço social para crianças em sua área. Os colaboradores nunca devem prometer a uma criança que não contarão a ninguém sobre uma denúncia de qualquer tipo de abuso, pois isso pode, em última análise, não ser do interesse da criança.

- Ser capaz de garantir às vítimas que elas estão sendo levadas a sério e que serão apoiadas e mantidas em segurança. Nunca se deve dar à vítima a impressão de que ela está criando um problema ao denunciar o abuso. Tampouco se deve fazer com que a vítima se sinta envergonhada por fazer uma denúncia.
- Registrar todas as preocupações e denunciá-las ao Líder de Salvaguarda Designado (DSL) no formulário de preocupação da escola ou por meio do sistema de denúncia MyConcern
- Estar ciente de quem é o Líder de Salvaguarda Designado na escola em que está trabalhando e como é possível entrar em contato com ele. As escolas devem incluir essas informações no Apêndice ao final desta política.
- Seguir os procedimentos descritos neste documento quando/se estiver preocupado com alguma criança.
- Apoiar alunos, colaboradores ou outros adultos que tenham preocupações, ou que sejam objeto de preocupações, para que ajam de forma apropriada e eficaz ao instigar ou cooperar com qualquer processo subsequente de investigação.
- Realizar o treinamento apropriado de proteção/salvaguarda das crianças e recrutamento seguro (e treinamento de atualização, conforme exigido pela ISP).
- Todos os colaboradores e voluntários precisam reconhecer que, se o seu comportamento dentro ou fora do local de trabalho violar o código de conduta da ISP e/ou as orientações de práticas de trabalho seguras, isso poderá ser considerado uma questão disciplinar ou até mesmo criminal.

Todos os colaboradores que tiverem contato ocasional ou supervisionado com crianças (inclusive colaboradores de organizações parceiras e contratadas) deverão:

- Passar por um briefing/indução de salvaguarda em relação à sua função, entender o que é exigido deles se tiverem preocupações e a quem devem denunciar.
- Fornecer confirmação por escrito para demonstrar que, quando apropriado, todo o pessoal/contratados de agências parceiras foram recrutados com segurança, tendo sido as verificações apropriadas realizadas, e que um briefing de salvaguarda foi administrado a esses colaboradores (apropriado para a função e o contato que terão com as crianças) antes de iniciarem suas funções em qualquer escola da ISP. Quando esses colaboradores ou voluntários são constantemente supervisionados, as verificações de recrutamento talvez não precisem ser tão rigorosas, mas cabe ao Reitor / Líder de Salvaguarda Designado avaliar esse risco, e não aos colaboradores individuais ou às próprias organizações parceiras.
- Quando os parceiros/contratados não tiverem sua própria política de salvaguarda ou proteção das crianças, serão utilizadas as notas de aplicação da ISP, as quais os parceiros/contratados deverão ler e seguir. Esses requisitos farão parte de qualquer contrato.
- Sempre seguir as orientações estabelecidas nesse documento.
- Receber orientações sobre práticas de trabalho seguras e adequadas.

Treinamento e suporte

A ISP garantirá que:

- Todos os colaboradores, voluntários e agências parceiras nas escolas recebam treinamento geral adequado sobre salvaguarda ao ingressarem na organização e, em seguida, que passem por atualizações anuais. Esse treinamento estará disponível por meio de cursos on-line autorizados pela ISP, por exemplo, Fundamentos de Salvaguarda no Núcleo de Aprendizagem ou treinamento interno (seguindo o formato da ISP dentro dos recursos do DSL), o que for apropriado, bem como eventos presenciais para os quais as escolas devem garantir o orçamento todo ano.
- Todos os colaboradores recebam atualizações sobre salvaguarda e proteção das crianças (inclusive segurança on-line) ao longo do ano letivo (por exemplo, por e-mail e boletins eletrônicos) para que tenham as habilidades e os conhecimentos relevantes para proteger os alunos de forma eficaz.
- Os documentos relevantes são disponibilizados em uma variedade de idiomas pertinentes.
- Os colaboradores e voluntários recebam apoio e possuam as habilidades necessárias para reconhecer e tomar as medidas apropriadas com relação a alunos que estejam em risco ou potencialmente em risco.

- Aqueles com responsabilidade de Líder de Salvaguarda Designado nas escolas possuam conhecimento adequado e atualizado e acesso a treinamento adicional e especializado adequado (aprovado pelo Diretor de S&S do Grupo). Isso será atualizado a cada dois anos.
- Todos os colaboradores e voluntários estejam sujeitos a uma indução completa, que inclui uma visão geral do que fazer e com quem entrar em contato se estiver preocupado com um aluno.
- Os colaboradores apropriados sejam treinados em recrutamento seguro. Esse treinamento de recrutamento mais seguro deve ser atualizado a cada cinco anos.
- O treinamento para novos iniciantes deve ser concluído antes que qualquer novo iniciante possa ter contato sem supervisão com os alunos.
- Qualquer aluno que tenha sofrido ou esteja sofrendo qualquer tipo de prejuízo receberá apoio. Uma vez acordado com qualquer agência de investigação (se envolvida), os alunos podem receber suporte direto dos orientadores da escola ou de uma agência externa. Todas as escolas da ISP disponham de informações sobre os órgãos locais, regionais ou nacionais capazes de oferecer suporte direto nessas circunstâncias.

A ISP reconhece o nosso dever de cuidar dos nossos colaboradores e, nos casos em que os colaboradores estiverem envolvidos em denúncias e respostas a abusos, reconhecemos que pode ser muito difícil lidar com essas situações de forma isolada. A ISP estará, portanto, em condições de oferecer ou intermediar apoio ou aconselhamento externo adequado para qualquer colaborador afetado por uma questão de salvaguarda. As escolas da ISP manterão uma lista de organizações (como escritórios de advocacia, hospitais e orientadores, que pode ser disponibilizada aos colaboradores mediante solicitação).

Lembre-se de que, a menos que você seja especificamente solicitado a fazê-lo, nunca realize uma investigação sobre qualquer suspeita de abuso. Esse pode ser um trabalho altamente especializado e pode interferir em uma investigação criminal, se isso for necessário e apropriado de acordo com a legislação local.

Formas de abuso

Há um número significativo de maneiras pelas quais os alunos podem ser expostos a riscos e perigos. Todos exigem uma resposta. O abuso é definido como qualquer forma de maus-tratos a uma criança. Isso pode se manifestar como um prejuízo direto a uma criança ou por uma falha em tomar medidas para proteger uma criança que está em risco ou já está sofrendo prejuízos.

Os tipos de abuso mais comumente mencionados são:

- Abuso físico: uma forma de abuso que pode envolver bater, sacudir, jogar, envenenar, queimar, escaldar ou causar prejuízos a uma criança.
- Abuso emocional: maus-tratos persistentes a uma criança, de modo a causar efeitos graves e adversos em seu desenvolvimento emocional. Isso pode envolver transmitir à criança que ela não tem valor, não é amada ou é valorizada apenas na medida em que atende às necessidades de outra pessoa.
- Abuso sexual: envolve forçar ou seduzir uma criança a participar de atividades sexuais, quer a criança esteja ou não ciente do que está acontecendo. Essa forma de abuso pode envolver atividades de contato direto, mas também atividades sem contato, como através das mídias sociais ou Internet.
- Negligência: é a falha persistente em atender às necessidades físicas ou psicológicas básicas de uma criança, o que pode resultar em sério comprometimento da saúde ou do desenvolvimento da criança.

Embora as quatro áreas principais de possível abuso sejam as mencionadas acima, o abuso em si pode assumir muitas formas envolvendo uma ou mais dessas áreas. Os colaboradores da organização e da escola precisam estar

cientes do que procurar e das ações a serem tomadas quando estiverem preocupados com qualquer um desses problemas (ou quaisquer outros problemas).

Questões Específicas de Salvaguarda

Há questões específicas de salvaguarda que podem colocar as crianças em risco (listadas abaixo). Todas as áreas serão abordadas nos cursos de treinamento inicial da ISP e devem ser incluídas no treinamento anual de atualização ou durante um programa de treinamento de salvaguarda ministrado ao longo do ano letivo. Isso ajuda a garantir que todos os colaboradores estejam cientes dos sinais e indicadores desses problemas específicos para permitir que o suporte de intervenção precoce seja implementado nas escolas ou que sejam feitos encaminhamentos para agências externas especializadas.

Abuso entre Colegas

Reconhecemos que as crianças são capazes de abusar de seus colegas. Quando for feita uma alegação de que uma criança possa ter abusado de outra, isso deverá sempre ser levado a sério e tratado como uma questão de salvaguarda. Esse tipo de comportamento entre colegas não será tolerado. Isso pode ocorrer tanto dentro quanto fora da escola e on-line. É mais provável que o abuso entre colegas inclua, mas não está limitado a:

- bullying (inclusive cyberbullying, bullying preconceituoso e discriminatório);
- abuso em relações pessoais íntimas entre colegas;
- abuso físico, que pode incluir bater, chutar, sacudir, morder, puxar o cabelo ou causar danos físicos de qualquer forma;
- violência sexual, como estupro, agressão por penetração e agressão sexual;
- assédio sexual, como comentários sexuais, observações, piadas e assédio sexual on-line;
- compartilhamento não consensual de imagens e/ou vídeos de nudez e seminudez (sexting);
- fazer com que alguém se envolva em atividade sexual sem consentimento, como forçar alguém a se despir, a se tocar sexualmente ou a se envolver em atividade sexual com terceiros;
- upskirting, que normalmente envolve tirar uma foto sob a roupa de uma pessoa sem sua permissão, com a intenção de ver seus órgãos genitais ou nádegas para obter gratificação sexual ou causar humilhação, angústia ou alarme à vítima; e
- violência e rituais do tipo iniciação/trote; isso pode incluir atividades que envolvam assédio, abuso ou humilhação utilizados como forma de iniciar uma pessoa em um grupo e também pode incluir um elemento on-line.

Violência sexual e assédio sexual

Isso pode ocorrer entre duas crianças de qualquer idade e sexo, desde o ensino fundamental até o ensino médio. Pode ocorrer por meio de um grupo de crianças que agredem ou assediam sexualmente uma única criança ou um grupo de crianças. A violência sexual e o assédio sexual existem em um continuum e podem se sobrepor; eles podem ocorrer on-line e pessoalmente (tanto física quanto verbalmente) e nunca são aceitáveis. Todos os colaboradores devem manter uma atitude de "isso pode acontecer aqui".

Qualquer denúncia de abuso entre colegas deve ser levada a sério; é essencial que todas as vítimas tenham a certeza de que estão sendo levadas a sério e que receberão apoio e serão mantidas em segurança.

Todos os colaboradores devem estar cientes da importância de:

- desafiar comportamentos inadequados;
- deixar claro que a violência sexual e o assédio sexual não são aceitáveis, nunca serão tolerados e não são uma parte inevitável do crescimento;

- não tolerar ou descartar a violência sexual ou o assédio sexual como "brincadeiras", "parte do crescimento", "apenas fazendo graça" ou "meninos sendo meninos"; e
- comportamentos físicos desafiadores (potencialmente de natureza criminosa), como agarrar nádegas, seios e órgãos genitais, abaixar calças, sacudir sutiãs e levantar saias. Ignorar ou tolerar esses comportamentos pode normalizá-los.

Exploração Sexual de Crianças (CSE) e Exploração Criminal de Crianças (CCE)

Tanto a CSE quanto a CCE são formas de abuso que ocorrem quando um indivíduo ou grupo se aproveita de um desequilíbrio de poder para coagir, manipular ou enganar uma criança para que ela participe de atividades sexuais ou criminosas, em troca de algo que a vítima precisa ou deseja, e/ou para obter vantagem financeira ou aumentar o status do perpetrador ou facilitador e/ou por meio de violência ou ameaça de violência. A CSE e a CCE podem afetar crianças tanto do sexo masculino quanto feminino e podem incluir crianças que foram transferidas (comumente chamadas de tráfico) para fins de exploração.

Sexting

Sexting é quando alguém compartilha imagens ou vídeos sexuais, nus ou seminus de si mesmo ou de outras pessoas ou envia mensagens sexualmente explícitas.

O sexting também pode ser chamado pelos alunos de troca de nudes, obscenidades ou foto por foto. Há muitos motivos pelos quais um aluno pode querer enviar uma foto, um vídeo ou uma mensagem nua ou seminua para outra pessoa:

- Elas podem achar difícil dizer "não" se alguém lhes pedir uma imagem explícita, especialmente se a pessoa que está pedindo for persistente ou se tiver preparado a criança para ganhar sua confiança.
- Aderir por acreditarem que "todo mundo está fazendo isso".
- Aumentar sua autoestima.
- Flertar com outras pessoas e testar sua identidade sexual.
- Explorar seus sentimentos sexuais.
- Chamar a atenção e se conectar com novas pessoas nas mídias sociais.

Os alunos geralmente não percebem que, ao criar e enviar essas imagens, estão potencialmente cometendo um ato criminoso. Idealmente, não gostaríamos de lidar com essas questões como atos criminosos. O aprendizado e o apoio podem ser uma forma mais benéfica de lidar com o sexting. Os colaboradores devem denunciar qualquer incidente de sexting ao DSL por meio do sistema de preocupações da escola.

Saúde Mental

Estamos cientes de que os problemas de saúde mental podem, em alguns casos, ser um indicador de que uma criança sofreu ou está em risco de sofrer abuso, negligência ou exploração. Somente profissionais adequadamente treinados devem tentar fazer um diagnóstico de um problema de saúde mental. Os colaboradores da escola, no entanto, estão bem posicionados para observar as crianças no dia a dia e identificar aquelas cujo comportamento sugere que podem estar sofrendo de um problema de saúde mental ou que correm o risco de desenvolver um.

Quando as crianças sofrem abuso e negligência, ou outras experiências adversas potencialmente traumáticas na infância, isso pode ter um impacto duradouro ao longo da infância, da adolescência e da vida adulta. É fundamental que os colaboradores estejam cientes de como as experiências dessas crianças podem afetar a saúde mental, o comportamento e a educação delas.

Se um colaborador tiver uma preocupação com a saúde mental de uma criança que também seja uma preocupação de salvaguarda, é necessário tomar medidas imediatas, registrando a preocupação no formulário de preocupação da escola e falando com o Líder de Salvaguarda Designado ou com um adjunto.

Automutilação

A automutilação pode assumir várias formas físicas e/ou emocionais. Há muitos motivos pelos quais as crianças e os jovens tentam se machucar. Uma vez que tenham começado, isso pode se tornar uma compulsão. Por isso, é muito importante que as escolas detectem o problema o quanto antes e façam tudo ao seu alcance para ajudar. A automutilação não costuma ser uma tentativa de suicídio ou um pedido de atenção. Muitas vezes é uma forma que os jovens encontram de liberar emoções avassaladoras e uma maneira de lidar com elas. Portanto, qualquer que seja o motivo, ele deve ser levado a sério.

Nem sempre é fácil descobrir os motivos exatos pelos quais as crianças e os jovens decidem se machucar. Na verdade, talvez eles nem saibam exatamente por que fazem isso, mas há ligações entre a depressão e a automutilação. Muitas vezes, uma criança ou jovem que se automutila está sofrendo bullying, está sob muita pressão, está sofrendo abuso emocional, está de luto ou tem problemas de relacionamento com a família ou amigos. Os sentimentos que esses problemas trazem à tona podem incluir baixa autoestima, baixa confiança, solidão, tristeza, raiva, entorpecimento e falta de controle em suas vidas. Às vezes, os jovens fazem de tudo para esconder cicatrizes ou ferimentos causados por automutilação e/ou explicam qualquer indício de automutilação como um acidente.

Há alguns temas comuns que podem ajudar os colaboradores a identificar preocupações, incluindo:

- Indicadores físicos, como cortes, hematomas, queimaduras, manchas calvas (locais onde o cabelo foi arrancado).
- Indicadores emocionais, como depressão, perda repentina de peso, consumo de álcool ou drogas, hábitos alimentares incomuns e isolamento ou abstinência.

Se um colaborador suspeitar que um aluno está se automutilando, isso deve ser encaminhado ao Líder de Salvaguarda Designado, que considerará as próximas etapas. É provável que isso exija uma discussão com o aluno envolvido e seus pais/responsáveis para se chegar a um acordo sobre um curso de ação ou encaminhamento a uma organização que possa dar suporte ao aluno.

Radicalização e Extremismo

As crianças podem ser vulneráveis à ideologia extremista e à radicalização. Não existe uma maneira única de identificar se uma criança tem probabilidade de ser suscetível a uma ideologia extremista. Fatores antecedentes combinados com influências específicas, como família e amigos, podem contribuir para a vulnerabilidade de uma criança. Da mesma forma, a radicalização pode ocorrer por meio de muitos métodos diferentes (como através da mídia social ou da Internet) e ambientes (como dentro de casa). Assim como ocorre com outros riscos de salvaguarda, os colaboradores devem estar atentos a mudanças no comportamento das crianças, o que pode indicar que elas podem estar precisando de ajuda ou proteção.

A ISP valoriza a liberdade de expressão e a expressão de crenças/ideologias como direitos fundamentais que sustentam os valores de nossa sociedade. Tanto os alunos quanto os professores têm o direito de falar livremente e expressar suas opiniões. No entanto, a liberdade vem acompanhada de responsabilidade, e a liberdade de expressão que tem como objetivo manipular os vulneráveis ou levar à violência e ao prejuízo de outras pessoas vai contra os princípios morais pelos quais a liberdade de expressão é valorizada. A liberdade de expressão não é um privilégio absoluto; ela está sujeita a leis e políticas que regem a igualdade, os direitos humanos e a segurança e a coesão da comunidade. Qualquer liberdade de expressão que promova a violência contra qualquer pessoa ou qualquer outra coisa não será tolerada.

Um breve curso de conscientização sobre extremismo pode ser encontrado no link:

http://course.ncalt.com/Channel_General_Awareness/01/index.html

Mutilação Genital Feminina (MGF)

A MGF é uma forma de abuso infantil e de violência contra mulheres e meninas e, portanto, deve ser tratada utilizando os procedimentos estabelecidos neste documento, ou seja, preocupações e sinais de MGF devem ser denunciados ao DSL.

A MGF é potencialmente prejudicial às crianças, tanto do ponto de vista emocional quanto em termos de problemas de saúde, e ela viola vários artigos da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. É ilegal em 26 países da África e do Oriente Médio, bem como em 33 outros países, incluindo os Estados Unidos da América e o Reino Unido.

Reconhecemos que essa é uma prática cultural em alguns países e nem sempre é vista como abusiva. Embora não aprovemos a prática, precisamos estar cientes das sensibilidades em torno do assunto e sempre agir no melhor interesse do aluno.

Casamentos Forçados (FM)

Um casamento forçado (FM) é um casamento realizado sem o consentimento válido de uma ou ambas as partes e em que a coação é um fator. Casamento forçado é quando alguém sofre pressão física para se casar (por exemplo, ameaças, violência física ou violência sexual) ou pressão emocional e psicológica (por exemplo, se alguém é obrigado a sentir que está envergonhando a família). Isso é muito diferente de um casamento arranjado, em que ambas as partes dão seu consentimento.

Em 2013, o primeiro Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas também adotou uma resolução contra casamentos infantis e forçados. Essa resolução reconhece que o casamento infantil, precoce e forçado envolve violações dos direitos humanos que "impedem que indivíduos vivam suas vidas livres de todas as formas de violência e têm consequências adversas sobre o gozo dos direitos humanos, como o direito à educação."

Assim como ocorre com a MGF e outras práticas culturais, precisamos estar cientes das sensibilidades culturais, mas sempre agir no melhor interesse dos alunos. No entanto, os procedimentos da escola devem ser seguidos da mesma forma que para qualquer outra questão de salvaguarda ou proteção das crianças.

Crianças que faltam à escola por períodos prolongados e/ou em ocasiões repetidas Todos os colaboradores devem estar cientes de que as crianças que faltam por períodos prolongados e/ou em ocasiões repetidas podem funcionar como um sinal de alerta vital de uma série de possibilidades de salvaguarda. Isso

pode incluir abuso e negligência, que por sua vez podem incluir abuso ou exploração sexual e também podem ser um sinal de exploração criminal infantil. Pode ainda indicar problemas de saúde mental, risco de abuso de substâncias, risco de viajar para zonas de conflito, risco de mutilação genital feminina, abuso baseado em "honra" ou risco de casamento forçado. A intervenção precoce é necessária para identificar a existência de qualquer risco de salvaguarda subjacente e para ajudar a evitar os riscos de uma criança desaparecer no futuro.

Os colaboradores devem estar cientes da política de frequência da escola e dos procedimentos de falta não autorizada e de crianças ausentes dos estudos.

Abuso Doméstico

Os tipos de abuso doméstico incluem violência por parceiro íntimo, abuso por membros da família, abuso no relacionamento com adolescentes e violência e abuso de crianças/adolescentes contra os pais. Qualquer pessoa pode ser vítima de abuso doméstico, independentemente de identidade sexual, idade, etnia, status socioeconômico, sexualidade ou histórico, e o abuso doméstico pode ocorrer dentro ou fora de casa.

Toda criança pode testemunhar e ser negativamente afetada pelo abuso doméstico no contexto de sua vida doméstica, quando o abuso doméstico ocorre entre membros da família. Sofrer abuso e/ou violência doméstica pode ter um impacto emocional e psicológico sério e duradouro nas crianças.

Em alguns casos, a criança pode se culpar pelo abuso ou pode ter sido obrigada a deixar a casa da família como resultado.

Jovens também podem sofrer abuso doméstico em seus próprios relacionamentos íntimos. Essa forma de abuso entre colegas às vezes é chamada de "relações abusivas na adolescência".

Escravidão Moderna

A escravidão moderna engloba o tráfico de pessoas e a escravidão, a servidão e o trabalho forçado ou compulsório. A exploração pode assumir muitas formas, incluindo: exploração sexual, trabalho forçado, escravidão, servidão, criminalidade forçada e remoção de órgãos.

Doenças Fabricadas e Induzidas

Na doença fabricada, o perpetrador (geralmente um pai ou cuidador) não prejudica diretamente a criança, mas relata aos médicos uma história clínica que acaba sendo comprovada como fabricada. Já na doença induzida, o perpetrador infinge danos diretos (ativamente) à criança. Isso pode variar de lesões triviais, como picar a criança para adicionar sangue à urina, até asfixia. Todas as escolas devem ter uma política de frequência robusta para ajudar no monitoramento de doenças infantis. Quando um pai relata que uma criança está com uma doença que exige um plano de saúde, a escola deve trabalhar em colaboração com o médico que está tratando a criança.

Observação:

A lista acima não é exaustiva de todas as possíveis formas de abuso com as quais os colaboradores podem ter de lidar em algumas ocasiões. Para obter informações, consulte "Keeping Children Safe in Education" (Mantendo as Crianças Seguras na Educação) 2023. Esta é uma publicação do Reino Unido, mas os tipos de abuso discutidos são válidos e podem se aplicar a qualquer país do mundo. Todos os colaboradores devem ler e confirmar o recebimento da Parte 1 do documento.

Medidas preventivas e políticas vinculadas para a salvaguarda das crianças

Segurança eletrônica

O crescimento da mídia eletrônica na vida cotidiana e uma variedade de dispositivos em constante desenvolvimento criam riscos adicionais para as crianças. Os riscos e perigos de estar on-line incluem:

- Conteúdo inadequado.
- Ignorar restrições de idade e se comunicar com adultos desconhecidos ou outras crianças (o que torna as crianças vulneráveis ao bullying e ao aliciamento).
- Aliciamento e abuso sexual.
- Compartilhamento de informações pessoais.
- Apostar ou contrair dívidas.
- Bullying cibernético.

O bullying cibernético é uma forma cada vez mais comum de comportamento de bullying e, na maioria das vezes, está relacionado a redes sociais e telefones celulares.

A ISP acredita que a melhor maneira de proteger nossos alunos é fornecer a conscientização e a compreensão dos riscos, especialmente por meio de educação pessoal, social e de saúde, educação sexual e de relacionamento ou programas de bem-estar. O currículo de cada escola inclui oportunidades apropriadas e frequentes para ensinar as crianças a reconhecer quando elas e outras pessoas estão em risco e as equipa com as habilidades, estratégias e linguagem necessárias para tomar as medidas adequadas.

Fotos de celulares e câmeras

É nossa política que os profissionais, professores e visitantes de nossos ambientes de Educação Infantil não utilizem telefones celulares pessoais para tirar fotos de crianças. Em nossas escolas primárias e secundárias, caso o equipamento pessoal venha a ser utilizado para tirar fotos de crianças, essas fotos devem ser carregadas no sistema da escola o quanto antes e imediatamente excluídas do equipamento pessoal. Essas medidas devem ser concluídas antes que o colaborador deixe as dependências da escola ao final do dia letivo. A permissão para tirar fotos ou fazer vídeos ou gravações de áudio deve ser solicitada ao Líder de Salvaguarda Designado ou ao Reitor da escola.

No início dos eventos escolares, os pais devem ser lembrados da restrição de tirar fotos e fazer vídeos no local da escola e de que não devem capturar a imagem de nenhum filho que não o seu.

Publicação das atividades da escola em plataformas digitais

Estamos cientes de que o uso de plataformas digitais e mídias sociais, em particular, pode tornar as crianças particularmente vulneráveis ao "aliciamento". Dessa forma, todos os colaboradores da ISP devem garantir que, ao promover atividades escolares nessas plataformas, eles sigam as seguintes medidas:

- Sempre solicitar o consentimento por escrito de uma criança e de seus pais ou responsáveis antes de capturar e usar a imagem de uma criança.
- Sempre explicar para que finalidade as imagens serão usadas e quais são os possíveis riscos associados ao compartilhamento de imagens de crianças.
- Deixar claro que, se uma criança ou sua família retirar o consentimento para que uma imagem seja compartilhada, talvez não seja possível excluir imagens que já tenham sido compartilhadas ou publicadas.
- Alterar os nomes das crianças cujas imagens estão sendo usadas em materiais publicados pela escola sempre que possível (e usar apenas os primeiros nomes se precisarmos identificá-las).
- Nunca mostrar capturas de tela de aulas ou reuniões de videoconferência que mostrem os rostos e os nomes completos das crianças.
- Usar somente imagens de crianças com roupas apropriadas.
- Evitar fotos de rosto e corpo inteiro de crianças participando de atividades como natação.
- Nunca publicar informações pessoais sobre crianças individuais e mascarar qualquer informação de identificação.
- Garantir que as crianças, seus pais e responsáveis entendam como as imagens de crianças serão armazenadas com segurança e por quanto tempo (inclusive como controlaremos o acesso às imagens e às informações associadas).
- Reduzir o risco de as imagens serem copiadas e usadas de forma inadequada utilizando as configurações corretas nas plataformas digitais.

Fotografias para publicações e marketing da escola

- As fotografias de alunos usadas pelos colaboradores para fins de marketing são tiradas somente com câmeras/dispositivos da escola.
- As imagens devem ser salvas em um servidor/base de dados seguro e as cópias impressas devem ser usadas somente dentro da escola para fins de exibição, registros e diários de aprendizagem. As imagens a serem usadas para marketing precisam ser acordadas com os pais/responsáveis antes do uso.
- Deve-se solicitar aos visitantes e aos pais/responsáveis que não utilizem celulares dentro da escola e/ou do ambiente de educação infantil, exceto quando houver permissão para capturar imagens de seus próprios filhos. Todos os pais/responsáveis devem autorizar o uso de fotografias para fins de publicidade e assinar um termo de responsabilidade caso não desejem que a imagem de seus filhos seja usada externamente.

A não adesão dos colaboradores às medidas acima para salvaguardar as crianças sob nossos cuidados resultará em ação disciplinar.

Antibullying

O bullying é uma questão de salvaguarda e, se não for resolvido, pode se tornar uma questão mais séria de salvaguarda das crianças. Os colaboradores de todos os níveis levarão a sério qualquer preocupação levantada em relação ao bullying de qualquer aluno. Sempre serão tomadas medidas para investigar as preocupações e evitar a que incidentes ou comportamentos venham a se repetir. O bullying pode ocorrer tanto pessoalmente quanto através do uso indevido de mídias sociais ou tecnologia. Cada escola deve ter sua própria política e abordagem para práticas restauradoras e todas as nossas escolas demonstrarão compromisso para ajudar a resolver problemas específicos. A ISP possui uma Declaração de Política Antibullying separada que deve ser consultada e totalmente referenciada em relação ao bullying de qualquer aluno.

Crianças com necessidades educacionais especiais ou deficiências

Todos os colaboradores devem reconhecer que crianças com necessidades educacionais especiais e deficiências podem significar desafios adicionais de salvaguarda. Dependendo da natureza da necessidade especial ou da deficiência de uma criança, podem existir barreiras adicionais que dificultam a identificação e o reconhecimento de sinais de abuso. Por exemplo, é fácil presumir que o humor, o comportamento ou qualquer lesão de uma criança esteja relacionado à sua deficiência, em vez do fato de que ela pode estar sofrendo abuso. Deve-se reconhecer também que as crianças com deficiências podem ser afetadas de forma desproporcional por comportamentos como o bullying, mas podem não apresentar nenhum sinal externo. As dificuldades de comunicação podem fazer com que seja muito difícil para uma criança indicar o que está acontecendo e, portanto, pode ser muito difícil superar essa barreira. Os colaboradores devem ser extremamente vigilantes e denunciar todas e quaisquer preocupações, evitando fazer suposições sobre as causas de qualquer lesão ou comportamento. A ISP possui uma Declaração de Política de Necessidades Especiais separada.

Intervenção física/contenção

Pode haver ocasiões em que os adultos nas escolas, no exercício de suas funções escolares, tenham de intervir fisicamente para conter os alunos e evitar que eles se machuquem. Essa intervenção deve ser sempre razoável e proporcional às circunstâncias e ser tão mínima quanto possível para resolver a situação. O governo do Reino Unido emitiu uma orientação relativa ao uso de força razoável e pode ser usada como orientação de boas práticas. (As escolas podem adicionar aqui suas próprias orientações e recomendações de boas práticas locais, se disponíveis).

[https://www.gov.uk/government/publications/use-of-reasonable-force-in-schools.](https://www.gov.uk/government/publications/use-of-reasonable-force-in-schools)

O Reitor / Diretor da Escola deve solicitar que qualquer adulto envolvido em um incidente desse tipo denuncie o fato a ele o quanto antes. O colaborador deve documentar o incidente por completo, fornecendo uma descrição e um relato completo do incidente. As testemunhas do incidente devem ser identificadas sempre que possível.

Quando for necessária uma intervenção, deve-se pedir a um colaborador sênior que interroga o aluno e permita que ele descreva o incidente do seu ponto de vista. Deve-se manter anotações por escrito dessa conversa e o aluno deve ser examinado quanto a lesões.

Os pais/responsáveis devem ser sempre informados quando uma intervenção for necessária.

Recrutamento e Seleção mais Seguros

Faremos todo o possível para garantir que todos aqueles que trabalham com crianças em nossas regiões, escolas e em todo o nosso grupo sejam adequados. Para isso, todos os colaboradores que trabalharão sem supervisão com crianças ou jovens serão recrutados utilizando procedimentos de recrutamento mais seguros. (Consulte a política de recrutamento mais seguro e a política de verificação de antecedentes da ISP).

O Recrutamento mais Seguro envolve a análise minuciosa dos candidatos por meio do processo de entrevista e dos formulários de candidatura, verificando a identidade, as qualificações e obtendo referências apropriadas, realizando verificações de antecedentes criminais de todos os países onde o candidato viveu ou trabalhou nos últimos 10 anos, bem como algumas verificações adicionais de recrutamento.

Pelo menos um membro de cada painel de entrevista, tanto a nível da organização quanto da escola, que esteja entrevistando para um cargo ou cargos que possam ter contato não supervisionado com crianças, deve ter realizado treinamento em recrutamento seguro. Todas as escolas manterão um registro central de todas as verificações de recrutamento realizadas em todos os colaboradores. Esse registro incluirá detalhes relacionados à verificação do DBS (Serviço de Divulgação e Barramento - para qualquer pessoa que tenha morado ou trabalhado apenas no Reino Unido), ou seja, data de conclusão e número, verificações de antecedentes criminais de outros países ou certificados de boa conduta, qualificações, verificações de ordens de proibição, etc.

Quando informações são divulgadas como parte do processo de verificação de antecedente criminais, sejam elas informações sobre advertências, condenações ou informações leves, qualquer divulgação levará à conclusão de uma avaliação de riscos antes da nomeação. Essa avaliação de riscos será assinada pelo Reitor, pelo Diretor de Saúde e Segurança do Grupo, pelo Gerente Regional de RH e pelo Diretor Regional de Escolas.

Alegações contra colaboradores e voluntários

Uma alegação pode ser feita contra um colaborador ou voluntário a qualquer momento. É importante que tais alegações sejam tratadas com seriedade e que os procedimentos apropriados sejam seguidos.

Uma alegação é diferente de uma denúncia e pode ser definida da seguinte forma:

- Quando alguém se comporta de maneira que prejudica ou pode prejudicar uma criança.
- Quando alguém possivelmente comete um delito criminal contra uma criança.
- Quando alguém se comporta com uma criança ou crianças de uma forma que represente um risco para elas.

No caso de uma alegação feita contra um colaborador (ou um ajudante voluntário), ela sempre será investigada pelo Reitor / Diretor da Escola, a menos que um ato criminoso tenha sido cometido, caso em que o assunto deve ser encaminhado às autoridades locais, quando apropriado. Em todos os casos (criminais ou não), o Reitor da Escola e o Diretor de Salvaguarda do Grupo devem ser informados o quanto antes e sempre dentro de 48 horas. Caso a alegação seja contra o Reitor ou a SLT da escola, deve-se informar o CEO de Divisão, o CFO de Divisão, o Diretor Administrativo Regional, o Diretor de Saúde e Segurança do Grupo, o Diretor de Salvaguarda do Grupo e o Diretor de Operações de Pessoal do Grupo.

Nenhuma ação para investigar a preocupação deve ser tomada antes de consultar o Diretor de Salvaguarda do Grupo e chegar a um acordo sobre a melhor forma de abordar e investigar a preocupação. Se, após essas consultas iniciais, for julgado que são necessárias investigações adicionais, o colaborador poderá ser suspenso. A suspensão é um ato neutro e não implica, de forma alguma, que a pessoa seja culpada de qualquer delito. Reconhece-se que isso seria angustiante para a pessoa em questão, e a escola fará todo o possível para equilibrar os interesses de qualquer indivíduo com a necessidade de manter as crianças seguras. A escola buscará orientação do Diretor de Salvaguarda do Grupo antes de agir e cumprirá a orientação nacional e localmente acordada sobre essas questões. Espera-se que cada escola tenha pesquisado e mapeado os arranjos e orientações locais para tratar alegações.

O Diretor de Salvaguarda do Grupo atualizará e manterá o Diretor de Saúde e Segurança do Grupo informado sobre qualquer desenvolvimento. Em casos de alegações contra um Reitor ou membro da SLT da escola,

Espera-se que o CEO de Divisão também atualize o CEO, o CFO e o Diretor de Aprendizagem e Inovação do Grupo.

Os colaboradores reduzirão a possibilidade de que uma alegação seja feita garantindo que estejam cientes das expectativas contidas no código de conduta para colaboradores e voluntários e da orientação de práticas de trabalho seguras, o que inclui as políticas de Cuidados Íntimos da escola.

Denúncias

Reconhecemos que não podemos esperar que as crianças levantem preocupações em um ambiente em que os adultos não o fazem. Todos os colaboradores e voluntários devem estar cientes de seu dever de levantar preocupações sobre as ações ou atitudes dos colegas. Preocupações apropriadas levantadas pelos motivos certos são consideradas uma divulgação protegida e, mesmo que se provem infundadas, nenhuma ação será tomada contra o denunciante.

A denúncia maliciosa, no entanto, será vista como uma possível questão disciplinar. A ISP possui uma Política de Denúncia separada que deve ser consultada e totalmente referenciada no caso de um incidente desse tipo.

Procedimentos

Adultos preocupados com um Aluno

Se um colaborador suspeitar que um aluno sob seus cuidados possa ser vítima de abuso ou esteja correndo risco de abuso ou outra forma de prejuízo, ele não deve tentar investigar e, em vez disso, deve informar o Líder de Salvaguarda Designado (DSL) sobre suas preocupações o quanto antes.

Os colaboradores devem revelar qualquer preocupação que tenham sobre a possibilidade de um aluno sofrer abuso ou se colocar em risco. É melhor compartilhar essas preocupações, que mais tarde podem se revelar infundadas, do que reter informações que podem ter ajudado a proteger um aluno de um prejuízo real. Em muitos casos, o aluno não fará uma revelação direta, mas os colaboradores ficarão preocupados devido a um indicador físico ou emocional. Nessas circunstâncias, os colaboradores devem ainda utilizar o formulário de registro de preocupação e o mapa corporal (se apropriado) para fazer uma denúncia ao Líder de Salvaguarda Designado.

Quando um aluno faz qualquer tipo de revelação direta, as diretrizes sob o título "Lidando com a Divulgação" abaixo devem ser seguidas.

Divulgação, Denúncias e Ações Adicionais

Caso uma criança peça para falar com alguém em sigilo sobre um problema, ninguém deve prometer confidencialidade se o que a criança revelar ou puder revelar estiver relacionado a abuso sofrido por ela ou por outra criança. Os colaboradores devem sempre dar esse aviso de saúde antes de se reunirem com a criança.

As orientações a seguir se baseiam em cinco práticas fundamentais para todos os colaboradores:

Receber

Sempre que possível, pare e ouça a criança que deseja falar em sigilo. Sabemos que as crianças geralmente encontram o momento mais inconveniente para fazer isso, mas é importante que você reserve um tempo para a criança, mesmo que seja para dizer: "Não posso agora, mas venha me ver no meu escritório em....". Sempre que possível, durante qualquer revelação, tente ouvir, permita silêncios e tente não demonstrar choque ou descrença.

Tranquilizar

Tente manter a calma, não faça julgamentos e tenha empatia com a criança. Nunca faça uma promessa que não possa cumprir. Tranquilize a criança o máximo que puder e diga a ela quais ações você tomará. Tranquilize a criança de que ela está fazendo a coisa certa ao lhe contar.

Reagir

Reaja ao que a criança está dizendo apenas na medida em que for necessário para obter mais informações. Não faça perguntas que induzam ao erro. Mantenha as perguntas abertas, como... "há mais alguma coisa que você queira me dizer?". Tente não criticar o suposto perpetrador, pois ele pode ser um membro da família pelo qual a criança ainda tem sentimentos.

Registrar

Faça anotações breves sobre o que a criança disse durante a conversa, mas caso isso não seja possível, faça anotações assim que puder e sempre dentro de 24 horas. Certifique-se de registrar exatamente o que a criança diz e não a sua interpretação do que foi dito. Registre também a hora, a data e o local (consulte o formulário de registro de preocupação).

Relatar

Quando uma criança faz uma revelação, ou quando você tem preocupações por qualquer motivo, é muito importante que os procedimentos descritos neste documento sejam seguidos. Um relato completo por escrito/digitado da preocupação (de preferência utilizando o formulário de registro de preocupação) deve ser enviado ao Líder de Salvaguarda Designado o quanto antes e deve incluir, quando relevante, um mapa corporal preenchido.

Quando uma criança fizer uma revelação e alegar abuso, o Líder de Salvaguarda Designado (ou o Reitor / Diretor da Escola, na ausência do DSL) deve ser informado o quanto antes. O Líder de Salvaguarda Designado reunirá todas as provas disponíveis, garantindo que as anotações de todas as testemunhas sejam disponibilizadas a qualquer órgão de investigação. O Líder de Salvaguarda Designado considerará e, quando necessário, consultará as informações disponíveis. É função do Líder de Salvaguarda Designado tomar decisões sobre as medidas a serem tomadas em seguida e decidir se o assunto será levado adiante dentro da estrutura legal local. É importante que um registro completo de todas as informações e decisões tomadas seja registrado e armazenado de forma confidencial.

A ISP reconhece os contextos locais diversos e complexos em que nossas escolas atuam. Portanto, os princípios a seguir são levados em conta ao seguir a estrutura e o procedimento para divulgação, denúncia e ações adicionais:

Como Escolas Internacionais, nós:

- geralmente residimos em cidades e países que oferecem pouco apoio externo.
- reconhecemos as limitações nas áreas de proteção das crianças.
- precisamos avaliar a qualidade e as habilidades dos orientadores e de outras equipes de apoio para lidar com crianças que sofreram prejuízos ou automutilação, a fim de determinar os limites de seu trabalho.
- precisamos agir de acordo com a legislação local, bem como com os princípios e práticas descritos nesta política.

Agências Locais de Salvaguarda/Orientação

Cada escola DEVE inserir os arranjos locais e as informações de contato das agências e órgãos locais que podem orientar ou aceitar encaminhamentos no Apêndice ao final desta política. Como alternativa, as escolas podem produzir um documento separado que descreva quais agências, se houver, são

contatáveis ou estão disponíveis para que a escola busque orientação ou faça encaminhamentos. Os nomes e informações de contato do DSL também devem ser incluídos.

Manutenção de Registros e Confidencialidade

Manutenção de Registros

Todos os registros de preocupações, divulgações ou alegações de proteção das crianças devem ser tratados como informações confidenciais e devem ser mantidos juntos, de forma segura e separada dos registros escolares gerais da criança. As informações devem ser compartilhadas com todos aqueles que precisam delas, seja para permitir que tomem as medidas adequadas para proteger as crianças, seja para permitir que cumpram suas próprias obrigações, mas não devem ser compartilhadas de forma mais ampla do que isso.

- Os registros de proteção das crianças devem ser armazenados em um armário de arquivamento seguro (ou seja, trancado) ou em um sistema eletrônico seguro, como o MyConcern (seu uso deve ser autorizado pelo Diretor de S&S do Grupo). As informações de salvaguarda não devem ser registradas no Engage. Os arquivos devem ser acessíveis por meio do Líder de Salvaguarda Designado (ou seu Adjunto) e de outros colaboradores seniores em escolas maiores para garantir um acesso razoável. (A ISP deve permitir que o sistema de S&S mantenha esses registros de forma segura)
- Os registros de qualquer revelação de crianças devem ser claramente datados e arquivados sem alterações futuras.
- Os registros de proteção das crianças devem ser separados do arquivo de educação geral, mas o arquivo de registro escolar geral da criança deve ser marcado para indicar que existe um arquivo de proteção das crianças (por exemplo, estrela vermelha ou similar). Todos os colaboradores que precisarem consultar o arquivo escolar de uma criança devem estar cientes do significado do símbolo e de quem devem consultar caso vejam esse símbolo.
- Um arquivo de proteção das crianças (eletrônico ou não) deve ser iniciado para uma criança individual assim que a escola tiver conhecimento de qualquer preocupação com a proteção daquela criança. Isso pode ocorrer de várias maneiras, por exemplo:
 - Se um colaborador levantar uma preocupação sobre o bem-estar de uma criança, isso deve ser registrado por escrito (consulte as orientações a seguir).
 - Se as informações forem encaminhadas à escola por uma escola anterior frequentada pela criança.
 - Se a escola for alertada por outro órgão sobre preocupações com a proteção daquela criança.
- Os colaboradores devem relatar por escrito qualquer preocupação que tenham com relação ao bem-estar de uma criança, utilizando o formulário da escola. Esse registro deve ser repassado o quanto antes ao Líder de Salvaguarda Designado. Preocupações que a princípio parecem triviais podem se tornar informações vitais posteriormente. Portanto, é importante fornecer o máximo de detalhes possível. Uma preocupação levantada pode não progredir além de uma conversa com o Líder de Salvaguarda Designado, mas também pode resultar em questões a serem tratadas por meio de um sistema legal. Se não houver um incidente específico que cause preocupação, tente ser específico sobre o que o está lhe deixando preocupado.
- Se alguma informação for removida de um arquivo por qualquer motivo, uma observação datada deve ser colocada no arquivo indicando quem a retirou, por que e quando.
- O formulário de registro deve incluir (consulte o Formulário de Registro de Preocupação):
 - Um registro das informações da criança: nome, data de nascimento, endereço e informações da família.
 - Data e hora do evento/da preocupação.
 - A natureza da preocupação levantada.
 - A ação tomada e por quem: Nome e cargo da pessoa que fez o registro.

No caso de divulgação, lembre-se de que o registro feito por você deve incluir:

- Um relato tão completo quanto possível do que a criança disse (em suas próprias palavras).

- Um relato das perguntas feitas à criança.
- Hora e local da divulgação.
- Quem estava presente no momento da divulgação.
- O comportamento da criança, para onde ela foi levada e para onde voltou ao final da revelação.

Confidencialidade

As escolas devem considerar todas as informações relacionadas a questões individuais de salvaguarda/proteção das crianças como confidenciais e devem tratá-las de acordo. As informações devem ser repassadas às pessoas apropriadas somente a critério do Reitor / Líder de Salvaguarda Designado, e isso deve ser sempre baseado na necessidade de saber.

Todos os registros relacionados à proteção das crianças devem ser protegidos adequadamente.

Auditória, Relatórios e Revisão

Os elementos da prática de salvaguarda nas escolas serão auditados durante as visitas das Equipes de Salvaguarda do Grupo; também serão incluídos na auditoria anual de segurança e também serão revisados quando visitados pelo Departamento de Saúde e Segurança do Grupo.

Esta política será revisada regularmente e, no mínimo, a cada dois anos pelo Diretor de Salvaguarda do Grupo, Diretor de